

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

### CICLOS DE FORMAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo – Sesc-AR/ES, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos, com sede na Praça Misael Pena, nº 54 Parque Moscoso, Vitória – ES, CEP: 29018-300, inscrita no CNPJ sob nº 05.305.785/0001-24, torna público o **CREDENCIAMENTO** para contratação de profissionais interessados a prestar **SERVIÇOS NA ÁREA CULTURAL E EDUCACIONAL**. O presente edital será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos instituído pela Resolução Sesc nº 1252/2012 e anexos ao edital, bem como pelos seguintes termos e condições:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital destina-se a credenciar profissionais para atuarem nos CICLOS DE FORMAÇÃO (cursos, oficinas, palestras, mediações, grupos de estudos, etc.) que acontecem no Centro Cultural Sesc Glória - CCSG nas atividades: Artes Visuais, Artes Cênicas, Áudio Visual, Música, Literatura, Biblioteca, Arte Educação e Memória e Patrimônio.

1.2 - As ações desenvolvidas pelo **Centro Cultural Sesc Glória** têm o papel de cumprir a missão institucional do Sesc. Sua formulação expressa o vínculo entre cultura e educação para a promoção do bem estar e desenvolvimento humano e social, atribuindo valor merecido ao papel transformador da cultura no indivíduo e na sociedade, através da compreensão e prática de processos artísticos.

1.3 - Quando realizadas de modo sistemático, as ações formativas se convertem em práticas que propiciam a ampliação de saberes, tendo por base processos de aprendizagem que envolvem mediações práticas e simbólicas a partir da relação dos indivíduos com bens artísticos e culturais, em uma dimensão crítica e participativa. Essa realização também diz respeito ao fomento das Artes com foco no trabalho das produções locais que carecem de capacitação, visto que, em sua maioria, as opções de formação na área concentram-se nos grandes centros do país. O Centro Cultural Sesc Glória possui diversos espaços formativos especializados para as Artes Cênicas, Música, Literatura, Artes Visuais e Cinema, com dinâmicas contínuas de estudo e pesquisa que contemplam a diversidade de linguagens, expressões artísticas, práticas e técnicas.

1.4 - O Ciclo de Formação é um projeto do Departamento Regional do Sesc Espírito Santo (DR/ES) de iniciação artística ou socioeducativa, vinculadas à educação não formal, de duração variada, que visa compor um calendário contínuo de cursos, oficinas, palestras, mediações, grupos de estudos, ciclo de debates, etc.

1.5 - Consistem em ações destinadas à aprendizagem por meio de atividades práticas e teóricas com objetivo de promover a divulgação das diversas gramáticas artísticas e colaborar com a difusão e aperfeiçoamento do ensino não formal do comerciário, dos seus dependentes e dos demais usuários do Centro Cultural Sesc Glória, voltado tanto para público especializado bem como o público leigo, em suas variadas faixas-etárias e formações.

1.6 - Endereço da Unidade:

**a) Centro Cultural Sesc Glória – CCSG**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Av. Jerônimo Monteiro 428, Bairro Centro,

Vitória/ES. CEP – 29.010-002.

Tel. (27) 3232-4751

CNPJ: 05.305.785/0013-68

1.7 - Conforme as especialidades de formação dos profissionais inscritos e habilitados que pretendam o credenciamento, desde que devidamente comprovadas, os interessados poderão atuar na programação dos CICLOS DE FORMAÇÃO nas seguintes atividades:

1.8.1 - ARTES CÊNICAS

1.8.1.1 *dança*

1.8.1.2 *teatro*

1.8.1.3 *circo*

1.8.2 - ARTE EDUCAÇÃO

1.8.3 - ARTES VISUAIS

1.8.4 - AUDIOVISUAL

1.8.5 - BIBLIOTECA

1.8.6 - LITERATURA

1.8.7 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

1.8.8 - MÚSICA

1.9 – O processo de **CRENCIAMENTO** inicia-se na data de **10/11/2022** e estará disponível a todos os interessados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que os profissionais credenciados precisarão atualizar os documentos a cada período de 12 (doze) meses, para permanecerem credenciadas.

## 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se credenciar todos profissionais que especifiquem atividade pertinente e compatível com o objeto do credenciamento e que preencham todas as demais condições previstas neste edital, comprovando conhecimento e experiência na respectiva área e/ou atividade por meio de:

2.1.1 Currículo, indicando formação acadêmica ou por notória especialização (**considera-se de notória especialização o profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir a adequação à plena satisfação do objeto deste credenciamento**), experiência profissional, qualificações e habilidades;

2.1.2 Portfólio, coleção de trabalhos já executados do profissional – diretamente ligados aos objetivos desse credenciamento;

2.1.3 Dossiê, com materiais públicos que comprovem a atuação, diplomas e certificados, publicações, matérias de jornais, crítica especializada ou pela opinião pública, contratos.

2.2 - Os profissionais deverão preencher todas as etapas do formulário. Não serão aceitas inscrições em outros formatos e incompletas.

2.3 - Profissionais deverão indicar se pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ).

2.4 - Não poderá participar, nem vir a ser contratada:

- a) Pessoas jurídicas ou físicas em que dirigentes ou empregados do Sesc façam parte do quadro societário.
- b) Pessoas jurídicas ou físicas que não explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento.

2.5 – Poderão também solicitar o CREDENCIAMENTO, aqueles que exerçam as atividades regulares na área, e que estejam regularmente cadastrados como Micro Empreendedor Individual.

### **3 - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

3.1 - O processo de credenciamento será constituído em 3 (três) etapas:

- 1º Etapa – Fase Técnica;**
- 2º Etapa – Fase de Habilitação;**
- 3º Etapa – Fase da Homologação.**

3.2 – Fase Técnica: o profissional interessado deverá realizar o preenchimento do formulário disponível no endereço/URL: <https://sesc-es.com.br/credenciamento/> e anexar a documentação pertinente conforme previsto no **item 2 e 4** do edital. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação técnica:

- a) Profissionais que comprovem, ao menos, dois anos de experiência na área ou linguagem proposta;
- b) Adequação do currículo, portfólio e dossiê do profissional à atividade proposta;
- c) Singularidade quanto à qualidade, aos objetivos e aos conteúdos relativos à sua área ou linguagem específica;
- d) Capacidade de execução de acordo com a adequação do público-alvo;
- e) Relevância da trajetória artístico-cultural do profissional.

3.3 – Fase de habilitação: Uma vez aprovado pelos técnicos do Programa Cultura, será feita análise da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação, que caso seja necessário, poderá convocar o profissional para eventual ajuste ou regularização.

3.4 - Fase de homologação: o profissional habilitado terá seu credenciamento homologado pela autoridade competente.

3.5 - O Sesc/ES divulgará em seu site [www.sesc-es.com.br](http://www.sesc-es.com.br) a listagem dos profissionais credenciados.

3.6 - O procedimento de credenciamento e as autorizações de serviço que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas do Regulamento de Licitações e Contratos instituído pela Resolução Sesc nº 1252/2012, ao estabelecido neste Edital e anexos.

#### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Para fins de credenciamento junto ao Sesc/ES o interessado deverá preencher o formulário e anexar sua documentação no endereço/URL: <https://sesc-es.com.br/credenciamento/> a partir do dia **10/11/2022**, com prazo de validade vigente na data de apresentação, conforme segue:

##### **4.1.1 – PESSOA JURÍDICA**

4.1.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.1.2 - Cópia de Identidade e CPF, podendo também ser apresentada a CNH;

4.1.1.3 - Comprovante de endereço (água, luz, telefone, IPTU ou condomínio);

4.1.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais).

4.1.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais).

4.1.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais).

4.1.1.7 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente ou CCMEI – Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual.

4.1.1.8 - Declaração de ciência e aceite das condições de atendimento descritas neste edital, conforme ANEXO I;

4.1.1.9 - O documento do subitem 4.1.1.8 (Declaração de ciência e aceite das condições) deverá ser entregue em original pelos profissionais habilitados.

##### **4.1.2 – PESSOA FÍSICA**

4.1.2.1 - Cópia de Identidade e CPF, podendo também ser apresentada a CNH;

4.1.2.2 - Comprovante de endereço (água, luz, telefone, IPTU ou condomínio);

4.1.2.3 – Cópia do cartão ou comprovante do PIS/PASEP;

4.1.2.4 - Declaração de ciência e aceite das condições de atendimento descritas neste edital, conforme ANEXO I;

4.1.2.5 - O documento do subitem 4.1.2.4 (Declaração de ciência e aceite das condições) deverá ser entregue em original pelos profissionais habilitados.

4.2 - Os documentos apresentados pela interessada, independente se habilitada ou não, passarão a fazer parte integrante do processo.

4.3 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto foto-sensitivas. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar as proponentes à apresentação dos documentos originais para fins de comparação, bem como também solicitar a comprovação da autenticidade e veracidade de quaisquer documentos apresentados.

4.3.1 – É de exclusiva responsabilidade da interessada certificar-se de que a documentação foi inserida no endereço/URL anteriormente mencionado.

4.4 - O Sesc/ES poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos e complementações da documentação se entender necessário.

4.5 - Não serão habilitados os profissionais que não atenderem, no todo ou em parte, as condições exigidas neste edital.

## **5 - DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

5.1 - Os cadastros serão analisados por técnicos do Programa Cultura para compor a programação de acordo com os objetivos e diretrizes da Política Cultural do Sesc;

5.2 - Serão habilitados os profissionais que estejam de acordo com as orientações e requisitos apresentados e serão selecionados de acordo com os critérios previstos neste edital e subitem 3.2;

5.3 - A quantidade de profissionais a serem contratados será definida de acordo com as necessidades técnicas e estratégicas de cada atividade temática definida e submetidas ao Planejamento Anual do Departamento Regional.

5.4 - Será avaliado se todos os requisitos obrigatórios foram cumpridos, sendo desclassificado por ausência de documentação;

5.5 - O(a) profissional selecionado(a) será informado(a) por e-mail com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do projeto. As demais propostas ficarão salvas em nossa base de dados para futuro contrato, quando necessário.

5.6 - Após o comunicado de confirmação da participação por e-mail, os proponentes terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para confirmar o aceite e posteriormente deverão assinar contrato com o Sesc/ES, em conformidade com os dados estabelecidos neste edital.

5.7 - A chamada poderá ter sequência alterada conforme característica específica da atividade proposta.

## **6 – DOS VALORES A SEREM PRATICADOS E DO PAGAMENTO**

6.1 – Para efeito de pagamento do serviço prestado pelo credenciado selecionado será considerada a seguinte tabela:

| ITEM | ATIVIDADE   | VALOR  |
|------|---|--|
| 01   | <b>Para atividades de mediação com duração de até 2 (duas) horas.</b>                           | R\$ 900,00 (novecentos reais, valor bruto);  |
| 02   | <b>Para atividades de palestra com duração de até 2 (duas) horas.</b>                           | R\$ 1.000,00 (mil reais, valor bruto);   |
| 03   | <b>Para oficinas, cursos e outras atividades com carga-horária superior a 4 (quatro) horas.</b> | R\$ 120,00 (cento e vinte reais, valor bruto) por hora/aula – 2022;<br>R\$ 140,00 (cento e quarenta reais, valor bruto) por hora/aula – 2023;<br>R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais, valor bruto) por hora/aula – 2024. |

6.2 – Incidirá sobre os pagamentos de pessoa física – PF descontos referentes as retenções (INSS e ISSQN) de acordo com a % (porcentagem) vigente na lei à época do pagamento.

6.3 - Os valores **serão pagos até 10 (dez) dias úteis após a realização da atividade**, mediante assinatura do contrato e emissão de documento fiscal. O pagamento será feito por depósito bancário na conta Pessoa Física - PF ou no caso de empresas contas Pessoa Jurídica - PJ.

6.4 - Pessoas físicas podem ser representadas por pessoa jurídica de caráter artístico-cultural ou educativo na atividade relacionada mediante contrato de exclusividade.

**6.5 - O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pelos credenciados.**

6.6 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia prestação do serviço devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.7 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à credenciada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

6.8 - O Sesc/ES não permite ao credenciado abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

7.1 - Serão considerados CREDENCIADOS os profissionais declarados habilitados e homologados pela autoridade competente.

7.2 – Uma vez CREDENCIADA será emitido o Contrato de Prestação de Serviço a cada realização de atividade.

## **8 - DA CONTRATAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 – É de responsabilidade do credenciado confirmar a disponibilidade e enviar a documentação, caso necessário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a convocação para contratação.

8.2 - É de responsabilidade do Centro Cultural Sesc Glória - CCSG disponibilizar os locais e suporte de realização das atividades.

8.3 - O Centro Cultural Sesc Glória - CCSG não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelos profissionais ou pelos materiais e equipamentos transportados quer seja pelo Centro Cultural ou por terceiros, bem como não se responsabiliza por danos sofridos durante a realização das atividades.

8.4 - A inscrição neste credenciamento implicará na plena aceitação pelo profissional inscrito, de todos os itens deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Centro Cultural Sesc Glória - CCSG, responsável pelo projeto.

8.5 - O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.

8.6 - Aceitando o serviço será encaminhado o Pedido ao Fornecedor (PAF).

8.7 - O Sesc/ES não está obrigado a manter contrato permanente com as CREDENCIADAS, vínculo que dar-se-á tão somente se houver a real necessidade e/ou interesse na prestação dos serviços, uma vez que a utilização destes será de acordo com a demanda do Sesc/ES, conforme eventos a serem realizados.

8.8 - Os serviços poderão ser contratados a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.

8.9 - Poderá ser contratada mais de uma CREDENCIADA para um mesmo roteiro e na mesma data, caso a demanda assim exija.

8.10 - A CREDENCIADA é obrigada a manter durante toda a vigência do credenciamento todos os documentos de habilitação vigentes.

8.11 - É reservado ao Sesc/ES o direito de não contratar a CREDENCIADA que não estiver em dia com a documentação exigida neste Edital.

8.12 - O Sesc/ES poderá cancelar o serviço agendado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, em razão da não realização do evento.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - O credenciamento e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

9.2 - O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Contratante e o Contratado.

9.3 - A interessada poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante envio de ofício ao Sesc, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis. O pedido não exime a CREDENCIADA do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a eles vinculados, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste edital.

9.4 - A apresentação da documentação para habilitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.5 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação pelo e-mail [cpl@es.sesc.com.br](mailto:cpl@es.sesc.com.br) ou por petição dirigida ao Sr. Diretor Regional do Sesc/ES entregue no endereço sito à Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP: 29018-300.

9.6 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Modelo de Declaração de Aceitação;
- b) ANEXO II - Contrato de Prestação de Serviço.

Vitória/ES, 26 de outubro de 2022.